



OF. GP. Nº 316/2025

São Jerônimo, 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 150/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, pois a medida tem como objetivo garantir o subsídio tarifário ao transporte coletivo municipal, permitindo o deslocamento gratuito da população em horários estratégicos definidos por Decreto Municipal.



O subsídio será operacionalizado mediante a aquisição mensal de passagens junto à empresa concessionária Expresso Vitória de Transporte Ltda., totalizando cerca de 4.704 passagens mensais, no valor aproximado de R\$ 35.800,00, conforme disposto no artigo 2º do projeto de lei supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 150, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

03.001.26.453.21.2229-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 96.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

03.001.26.453.21.2229-3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 96.000,00



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal